

4º ADITIVO DE CONTRATO – PRAZO.

Processo de Licitação nº 019/2020

Pregão Presencial nº 015/2020

Contrato nº 018/2020

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONVALE, CNPJ: 19.864.323/0001-51, com endereço na Rua Antônio Moreira de Carvalho, nº 135, Bairro Boa Vista, Uberaba/MG, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Renato Soares de Freitas, **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **G.I. Geotecnologia Sistemas e Aerolevantamentos LTDA – EPP**, CNPJ Nº 08.953.316/0001-0, **CONTRATADA**, por seu representante legal, Sr. Luciano Silva Guimarães, CPF nº 574.821.956-53, celebram o presente **4º ADITIVO DE PRAZO**, de acordo com o disposto no **Contrato nº 018/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O contrato original tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para fornecimento e implantação de sistema de gestão de dados cadastrais imobiliários, sistema de informações geográficas, dentre outros.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente aditivo constitui-se para fins de renovação de prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do contrato original (18/12/2021) e aditivo (31/12/2024).

CLÁUSULA TERCEIRA:

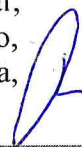
Consoante ao disposto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Parágrafo Único: Depreende-se dos autos que o contrato original e aditivos vence em 31/12/2024. Assim, considerando que os serviços objetos da contratação são executados de forma contínua, existe justificativa para a renovação contratual, considerando a necessidade da continuidade da prestação do objeto do contrato, havendo existência de saldo do contrato conforme atestado pela Controladoria Interna,



até o prazo máximo fixado em lei, qual seja, por até 60 (sessenta) meses, tendo como marco inicial a data de assinatura do contrato original, 18/12/2021.

CLÁUSULA QUARTA:

Este aditivo entra em vigor na data de 01/01/2025, ficando prorrogado o presente contrato até 31/12/2025.

CLÁUSULA QUINTA:

Todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo aqui não alteradas continuam em pleno vigor.

Uberaba-MG, 24 de outubro de 2024.

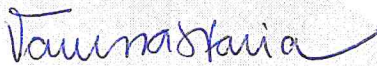


CONTRATANTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONVALE
Renato Soares de Freitas



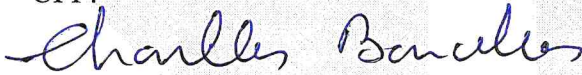
CONTRATADA:
G.I. Geotecnologia Sistemas e Aerolevamentos LTDA – EPP

Testemunhas:



Vanessa Silva Faria


CPF:



CPF

DE ACORDO:

JURÍDICO:



Kelly Menezes
Controle Interno
CONVALE



Luiz Antonio Novais de Oliveira Jr.
OAB/MG: 131560
Assessor Jurídico
CONVALE